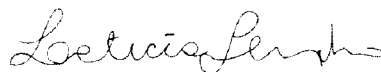


DESPACHO SECRETARIAL nº 113/2016

Referente ao protocolado nº 13.322.416-5.

- 1.** Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 103/2016-GFS/SEDS (fl. 81 - Prot. 13.652.580-8 apenso) e na Informação nº 210/2016-DG/SEDS (fl. 83 - Prot. 13.652.580-8 apenso), **reconheço o dever de pagar**, ao Senhor Rudisney Gimenes, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 2.407,77 (dois mil, quatrocentos e sete reais e setenta e sete centavos), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Pontal do Paraná, relativo ao mês de dezembro de 2015.
- 2.** Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
- 3.** Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 14 de abril de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**
em exercício